

Estado da Paraíba Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00 Município de Alhandra Centro

MAIO/2025

Decreto nº 02842025

Em, 20 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

## 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

		Total de Suplementações:	3.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
		Total na Ação	3.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00	
3.3.90.36 99	9 OUTROS SE	RVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
08 244 3	3001 2250	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como abaixo especificado:

#### 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Total na Unidade Orçamentária	
	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
08 241 2014 2255 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 20 de Maio de 2025.



Estado da Paraíba Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00 Município de Alhandra Centro

MAIO/2025

Decreto nº 02842025

Em, 20 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

## 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

		Total de Suplementações:	3.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
		Total na Ação	3.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00	
3.3.90.36 99	9 OUTROS SE	RVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
08 244 3	3001 2250	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como abaixo especificado:

#### 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Total na Unidade Orçamentária	
	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
08 241 2014 2255 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 20 de Maio de 2025.



Estado da Paraíba Poder Executivo

# **Prefeitura Municipal de Alhandra** C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00 Município de Alhandra Centro

MAIO/2025

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Howevelo Rodrigs do BOTE

Prefeito